



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Lei nº 427 de 26 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a denominação de uma
Passagem Molhada e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO
CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica denominada de VICENTE BEZERRA LIMA (BEZERRINHA), uma
Passagem Molhada no Sítio Tapera – Distrito de Quitaius.**

**Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado
do Ceará, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezesseis, 200º aniversário
de Emancipação Política – Administrativa.**

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

Publicado

29 / fevereiro / 2016

Nome: _____

Data: _____

29/02/16

Jessica Lobo Furtado
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 323/2015
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE